



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRONISTAS ESPORTIVOS

Fundada em 07/01/1974

Brasília(DF), 17 de janeiro de 2018

À

FOX NETWORKS GROUP

A/C Sr. Márcio Moron – Vice-Presidente de Produção

C/C: Eduardo Zebini, Gabriel Cazenave, Beltrão Advocacia & Consultoria

Assunto: Credenciamento de Jogos da CONMEBOL

Prezado Sr. Márcio Moron,

Conforme afirmado em correspondência de 15 de dezembro de 2017, a **ABRACE** fez uma última tentativa junto à **FOX Sports**, para que os direitos de **CRENCIAMENTO** dos profissionais da imprensa esportiva brasileira, conferidos pela **Lei Federal nº 9.615, Artigo 90 F**, fossem respeitados, para a questão não sair da área administrativa.

Foi buscado um outro interlocutor na alta direção da **FOX**, que pudesse fazer uma avaliação séria, isenta de qualquer interpretação despautéria, como vinha ocorrendo de sua parte, na condução de um assunto extremamente delicado. Contudo, a nova via aberta pela **ABRACE**, sequer contou com o mínimo respeito de um registro de recebimento, por parte desse outro gestor. E o assunto voltou às suas mãos.

A **ABRACE**, como já dissera, não pretendia mais voltar ao assunto, haja vista entender ter esgotadas e frustradas, todas as tentativas de fazer valer os seus direitos. Tratou o assunto com a maior consideração que a questão merecia, a ponto do presidente da entidade de cronistas, se dirigir pessoalmente à **FOX**, no Rio de Janeiro, para uma reunião com V.S^ª.

Todavia, o respeito e o compromisso com a categoria da imprensa esportiva brasileira, quer no segmento individual dos cronistas, quer no segmento coletivo dos veículos, que cumprem rigorosamente as normas vigentes, exigem da **ABRACE** uma enérgica atitude.

A **FOX** se refere em sua correspondência datada de 28 de dezembro de 2017 e postada em 02 de janeiro corrente, sua surpresa pelos questionamentos recorrentes da **ABRACE**, "*sem ter feito nenhuma consideração acerca das manifestações prévias da FOX*".

Realmente, a **ABRACE** preferiu ignorar o teor irônico e sarcástico com que a **FOX** tratou de um assunto de consequências tão danosas à sua imagem e atuação em nosso País, na referida correspondência, ofensiva à mais basilar inteligência.

Para que não reste qualquer dúvida, sobre os critérios objetivos de avaliação da **ABRACE**, acerca das justificativas elencadas pela **FOX**, na supracitada correspondência, algumas afirmações serão destacadas e examinadas:



Filiada à:

Association Internationale de la Presse Sportive
Federación de Periodistas Deportivos de América





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRONISTAS ESPORTIVOS

Fundada em 07/01/1974

- a) *"a FOX ressalta que não realiza e jamais realizou o credenciamento dos cronistas esportivos ...".*

A prova da ilegalidade está no próprio site da FOX, que determina que o pedido de credenciamento tem que ser feito pelo *link* de uma empresa de assessoria de imprensa, sua contratada. Qual o amparo legal da FOX para tal procedimento (que não é feito por nenhum outro veículo) ? Não adianta usar de eufemismo, para dar um outro nome à esse ilícito: **TOMAR PARA SI UM DIREITO QUE NÃO LHE PERTENCE, SÓ TEM UM NOME: USURPAR.** E querer que um formador de opinião não perceba a **usurpação** do seu direito é ofendê-lo duplamente;

- b) *"os jornalistas interessados em cobrir determinado evento desportivo realizam uma inscrição prévia usando o sistema disponibilizado pela FOX".*

A FOX avocou para si o poder legislador (que cria as leis), ou seja, além de não cumprir a lei existente sobre o assunto (Lei Pelé, já citada), ainda por cima, criou a figura do **APODERAMENTO ILÍCITO DE AUTORIDADE**, e isso tem um nome: **USURPAR**;

- c) *"a FOX, por meio de empresa contratada remete a listagem de pré-inscritos às respectivas ACEs para apenas com a aprovação da ACE à qual o jornalista está inscrito, liberar o acesso do(s) profissional(is) ao evento, gerando as autorizações e crachás de identificação que são válidas apenas para aquela partida".*

Antes da análise, apenas para identificar para o público em geral, ACE significa Associação de Cronistas Esportivos. Bem, neste item temos o cometimento de mais de um ilícito; ao pedir o aval de uma Associação de Cronistas Esportivos (ACE), a FOX comete a ilegalidade de atrair, aliciar, uma entidade legalmente habilitada, para endossar, abonar, o procedimento ilícito da FOX, e isso tem um nome: **COOPTAR**. A outra ilicitude cometida neste mesmo item, é a FOX afirmar que gera autorizações e crachás de identificação. Simplesmente, a FOX passou de credenciada para credenciadora, ou seja, de obedecer às normas. para ditar as normas. E isso tem nome: **USURPAR**;

- d) *"As únicas decisões que cabem à FOX e à CONMEBOL, quanto ao acesso de jornalistas nos estádios dizem respeito apenas à escolha dos locais reservados aos cronistas e quantidade de profissionais que cada empresa jornalística pode levar para cobrir determinado evento ... trata-se de comportamento absolutamente normal no mercado brasileiro".*

Agora, a FOX se autorizou a equiparar-se à FIFA, CONMEBOL, CBF, UEFA. É só verificar o final do texto do artigo 90 F da Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), que diz ... *"obrigando-se a ocupar locais a eles reservados pelas respectivas entidades de administração do desporto".* A FOX agora exagerou na sua **USURPAÇÃO**: conseguiu em um único artigo da



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRONISTAS ESPORTIVOS

Fundada em 07/01/1974

Lei Pelé, **USURPAR** o dever de credenciamento das Associações de Cronistas Esportivos e o dever das entidades de administração do desporto em designar os locais reservados aos cronistas para o exercício do seu trabalho.

E de quebra, arremata com uma inverdade: "... trata-se de comportamento absolutamente normal no mercado brasileiro". Se V.S.^a citar um único veículo que tenha cometido a **USURPAÇÃO** que a FOX vem cometendo e que afirma que se trata de comportamento absolutamente normal no mercado brasileiro, a **ABRACE** se compromete a lhe enviar uma carta assinada pelo seu presidente, pedindo-lhe desculpas. E se a FOX não estiver falando a verdade, a **ABRACE** espera a reciprocidade.

O que se percebe pela recorrente comparação que a FOX faz de suas ações ilícitas com as ações da CBF, é que ela (FOX) ainda não assimilou (ou não quis admitir) que é um veículo de comunicação, enquanto a CBF não é veículo de comunicação, e sim, uma entidade de administração do desporto.

A **ABRACE** poderia, ainda, se alongar em análises de outras ações da FOX que em nada contribuem para a harmonia da brava e sacrificada imprensa esportiva brasileira. Mas, vai preferir no fecho desta, fazer algumas considerações, por oportunas.

A interlocução da FOX, feita por quem já vivenciou e desfrutou, como cronista esportivo, por diversos anos e em diferentes veículos, do trabalho gratuito e dedicado das associações de cronistas esportivos, inclusive desta **ABRACE**, sempre eficiente e respeitado, pode ser de grande valia, se assim o desejar.

A FOX é um veículo de comunicação, que como todos os demais, não está à margem ou acima da lei. A **ABRACE** espera poder desempenhar o seu papel da maneira mais colaborativa e integrada com todos os seus associados. E, para atender o que recomenda o bom jornalismo, as alegações das partes estarão disponibilizadas na mídia da **ABRACE**.

Esperando que os interesses legais sejam preferenciais, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Kleiber Beltrão

Vice-Presidente Sudamérica da AIPS
Presidente da ABRACE e da ABCD



Filiada à:
Association Internationale de la Presse Sportive
Federación de Periodistas Deportivos de América

